



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

Termo Aditivo N° 15/2021

Processo n° 47648.001608/2019-28

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA EM EXTINÇÃO DE CAMPINAS (UDCA), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, n° 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial n° 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) n° 1553473, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Facth Serviços Técnicos e Conservação Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.073.550/0001-33, com sede à Av. Interlagos, 2001, sala 34 A, CEP 04661-100, Jardim Umarama, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Felipe César Ferreira Maião, portador da Cédula de Identidade n° 46.215.979-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 388.217.518-48, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2021, ficando sua vigência estendida até 27 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

2.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, por razões de interesse da Administração, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, nos termos previstos em Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 2.208,43 (dois mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/11/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 33903702, UG Emitente 264003, referente à declaração de disponibilidade orçamentária de 26/05/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FELIPE MÊMOLO PORTELA
Presidente
FUNDACENTRO

FELIPE CÉSAR FERREIRA MAIÃO
Sócio-Proprietário
FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 18/08/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe César Ferreira Maião, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119352** e o código CRC **F5344CC5**.